

Mensagem Retificativa

Três Passos, 10 de agosto de 2020.

Senhores Membros da Câmara Municipal,
Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do **Projeto de Lei nº 038/2020**, que o mesmo seja considerado com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º (...)

§ 4º - Para o exercício da função de que trata esta lei, o profissional deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; possuir ensino médio completo; e haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada.

(...)

A Mensagem Retificativa propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL
Prefeito de Três Passos/RS

José Carlos A. Amaral
Presidente Municipal
Três Passos - RS

Exmo. Sr.
FLÁVIO HABITZREITER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos – RS

